

## QUESTIONAMENTO Nº 01

### **LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 16/2021 – MDF-e**

**Objeto:** Produção do empreendimento habitacional **ARAPONGAS – 15ª ETAPA, MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR**, destinado às pessoas da TERCEIRA IDADE, compreendendo a elaboração e desenvolvimento de projetos Básico e Executivo em metodologia BIM, a execução de habitação, equipamentos comunitários e infraestrutura, utilizando-se de sistemas e/ou subsistemas construtivos objetos de norma brasileira ou inovadores, resultem em 40 unidades habitacionais e equipamentos comunitários.

**Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. A pergunta e a resposta seguem abaixo:**

**1 –** Analisando o edital de Licitação Pública 16/2021 vimos por meio deste solicitar esclarecimentos em relação a seguinte situação:

*No item 7.2 Capacidade Técnico-Profissional solicita-se que haja: “1 (um) profissional de nível superior legalmente habilitado a ser designado como responsável técnico pela execução dos projetos elétricos, sendo estes pertencentes ao quadro permanente da empresa”*

Solicitamos esclarecimentos quanto ao que seria considerado como quadro permanente empresa. Seria comprovado por meio da certidão de registro junto ao CREA, ou o contrato de prestação de serviços firmado e vigente sobre esta condição?

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

**RESPOSTA:** Para fins de comprovação da vinculação ao quadro Técnico-Profissional necessário observar as disposições do ANEXO II, item 3.4, confira-se:

**3.4. VINCULAÇÃO AO QUADRO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** A Comprovação de que a Licitante possui no seu quadro os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela Obra e pelos Projetos Básico e Executivo, na data de apresentação da proposta, mediante a apresentação de **um** dos seguintes documentos:

- **Carteira de Trabalho (CTPS), devendo ser apresentada apenas as folhas de identificação em que consta a fotografia, a de qualificação, a do último contrato de trabalho celebrado com a empresa Licitante e a página seguinte em branco, e as folhas de últimas anotações gerais e página seguinte em branco; Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA ou ao CAU, onde conste o profissional como integrante do quadro de RESPONSÁVEL TÉCNICO;**
- **Contrato Social ou equivalente, para o caso de sócios;**
- **Contrato de Prestação de Serviços;**
- **Contrato de Trabalho;**
- **Declaração de futura contratação, firmada pela EMPRESA LICITANTE e pelo profissional indicado, conforme MODELO 3.**

**3.4.1. Não será admitida a apresentação de DECLARAÇÃO DE FUTURA CONTRATAÇÃO para os profissionais abaixo indicados, os quais deverão, obrigatoriamente, integrar o quadro permanente da Licitante:**

- *Coordenador/BIM Manager*
- *Responsável Técnico pela execução dos projetos elétricos*
- *Coordenador para a execução da obra*  
(destaque nosso)

*Reforçamos a necessidade de se observar, ainda, as disposições do item 3.4.1 acima.*

Curitiba, 10 de fevereiro de 2021.

*Assinado eletronicamente*

Rodrigo Malagurti Di Lascio  
DELI – Gerente, em exercício



ePROTOCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO01LP16.2021.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em 10/02/2022 11:30.

Inserido ao protocolo **16.793.663-6** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 10/02/2022 11:27.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**7347ec1138ef6756c5dbbf14cc8f8047**.